

ATA DE 30/01/2013

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta de janeiro de dois mil e treze

Ata nº3

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e treze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguintes pontos: ***Candidatura ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), Petição do Presidente do Núcleo de Antropologia do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e Empreitada Valorização e dinamização do Cais de Ródão/Bar de Apoio. Prazo de execução dos Trabalhos*** tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

a) – Candidatura ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA) -----

---Foi presente a Informação n.º 0006/2013 do Gabinete de Apoio à Presidente, que solicita permissão para efetuar uma candidatura (em parceria com a empresa Qualitividade) ao Programa Operacional Fatores de Competitividade, no âmbito da Modernização Administrativa. A candidatura contemplará a criação de um Posto de Atendimento ao Cidadão, bem como investimentos municipais no âmbito das Tecnologias de Informação e comunicação. -----

--- Após apresentação deste ponto o Vereador Abel Mateus perguntou qual era a verba envolvida na Prestação de Serviços a realizar pela empresa Qualitividade e colocou algumas questões acerca dos direitos e obrigações da Câmara neste processo, tendo sido esclarecido que a candidatura em causa estava relacionada com o projecto que a Câmara tem para o edifício recentemente adquirido – conhecido por “Maconoca”. Nesse projeto prevê-se a realização de duas candidaturas, uma para financiamento das obras necessárias no r/chão do edifício e outra, no âmbito da Modernização Administrativa, para equipar o espaço. A presente candidatura destina-se a apetrechar os serviços na parte das Tecnologias de Informação e Comunicação e da reengenharia de processos, estimando-se atualmente o valor do projeto em cerca de 174.000 €, participado em 85% e sendo o serviço prestado pela empresa Qualitividade, no valor de 15.000€, financiado pela candidatura, não havendo qualquer valor a pagar à empresa em caso de não aprovação da mesma.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, aprovar a intenção da candidatura, que se anexa à presente deliberação, nos termos do regulamento específico do Programa Operacional Fatores de Competitividade.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Petição do Presidente do Núcleo de Antropologia do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP)-----

---Foi presente um requerimento em nome de Pedro Fonseca, Presidente do Núcleo de Antropologia do ISCSP, que solicita permissão para realizar o 1º Encontro Nacional de Estudantes de Antropologia no Concelho de Vila Velha de Ródão e solicitam a cedência da Casa de Artes para realização do invento nos dias 6,7 e 8 de setembro bem como todo o apoio que a Autarquia possa conceder, tendo-se comprometido a entregar o programa do encontro e a listagem das necessidades identificadas para o efeito. -----

---Tendo em conta o interesse de um invento desta natureza, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as referidas instalações gratuitamente e prestar todo o apoio logístico possível e necessário.-----

c) Empreitada Valorização e dinamização do Cais de Ródão/Bar de Apoio. Prazo de execução dos Trabalhos -----

---Foi presente a informação nº 41/2013 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente,

ATA DE 30/01/2013

relativa ao prazo da obra mencionada em epígrafe. -----

---Visto o teor da informação, atendendo à atual fase de execução em que se encontra a obra, apesar das anteriores prorrogações de prazo concedidas, ao facto de a mesma se encontrar suspensa há mais de 15 (quinze) dias e ao prejuízo efetivo que esta situação representa para o município, nomeadamente em termos da candidatura aos fundos comunitários, caso a obra não seja concluída a breve prazo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que:-----

- no seguimento das prorrogações de prazo efetuadas, sem que tenha dado cumprimento ao contrato celebrado, conceder ao adjudicatário, nos termos do nº 1 do artigo 325º do CCP, um prazo de 20 (vinte) dias para lhe possibilitar concluir todos os trabalhos contratados, devendo retomar a sua execução no prazo máximo de 10 (dez) dias; -----

- caso o adjudicatário não cumpra esta ordem da CM, ao abrigo do disposto nos artigos 325 nº 2 e 333º do CCP, seja declarado o incumprimento definitivo do contrato, e resolvido unilateralmente o contrato celebrado com o adjudicatário, a empresa ALBOPIGES - Engenharia e Construções, lda., em 17/4/2012, devendo ainda dar-se cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 405º do CCP; -----

- na sequência da resolução do contrato, se for o caso, seja feita a posse administrativa da obra, nos termos e para os efeitos do artigo 404º nº 3 , conjugado com os arts. 325º e 333º, todos do CCP;-----

- a posse administrativa, caso o adjudicatário não cumpra a ordem dada, não iniciando as obras em tempo devido, será feita no dia 6 de Março, nomeando-se para o efeito, uma comissão composta por representantes do dono da obra, da fiscalização e convidando o adjudicatário a fazer-se representar na mesma; -----

-seja aplicada ainda a sanção contratual prevista no nº 1 do artigo 403º do CCP, correspondente a 1 por mil do preço contratual, por cada dia de incumprimento do prazo.--

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.039.134,05 €” (um milhão, trinta e nove mil, cento e trinta e quatro euros e cinco cêntimos), dos quais “999.686,70 €”

(novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “39.447,35 €” (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Cancelamento de contas -----

---Foi presente a informação n.º005/2013 da Tesouraria, por onde se verifica que existem Contas Bancárias, na Caixa Geral de Depósitos, que foram abertas especificamente para os Fundos Comunitários no III QCA e cuja manutenção deixou de ter utilidade para o Município, pelo que se propõe o cancelamento das mesmas, sendo elas: -----

Conta n.º 0915007671230 – Projeto ACTIVARTES ;-----

Conta n.º 0915007530930 – Projeto RCETT; -----

Conta n.º 0915007705030 –FSUE;-----

Conta n.º 0915000446030 – PO Centro;-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente da Câmara aprovando o cancelamento das referidas contas. -----

5 – Pagamento de dívidas em prestações -----

---Foi presente um requerimento de um funcionário da Câmara contemplado pelo processo de Opção Gestionária, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, em que solicita que lhe seja concedida a possibilidade de pagar em prestações a dívida relativa ao referido processo, propondo-se a pagar em cada mês uma prestação relativa ao ano de 2012 e outra relativa ao corrente ano. Do requerimento consta também a informação da Chefe de DAF que o valor da dívida é de 350,00€.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nas condições propostas.-----

6 – Regularização de imóveis-----

---Foi presente a informação 4/2013 da Gab. Jurídico, por onde se constatou que :-----

1. Em 18/9/1991 a Câmara Municipal deliberou adquirir ao Sr. Dr. António de Oliveira Rocha a parte restante (já tinha sido deliberado adquirir uma parte, em 1987) de um prédio sito no Cabeço do Salvador, descrito na conservatória do registo predial com o nº 846/060773;-----

2. Na mesma deliberação a Câmara Municipal obrigou-se a respeitar os compromissos assumidos pelo vendedor relativamente a parcelas por ele vendidas e pelas quais

ATA DE 30/01/2013

recebeu o preço, sem que tivesse sido lavrada escritura, promovendo a legalização das mesmas a favor dos compradores; -----

3. No loteamento 1/93 a Câmara Municipal acautelou a obrigação assumida, constituindo dois lotes para vender aos Srs. Joaquim Moura e Francisco António Lopes Marques, particulares a quem o Sr. Dr. António de Oliveira Rocha tinha vendido, verbalmente, as áreas referidas e cujos direitos a Câmara Municipal se obrigou a respeitar, e, em reunião de 29/03/1995, foi deliberada a venda dos prédios pelo valor de 1000\$00 cada; -----

4. As áreas a vender correspondiam aos lotes 2 e 3, respetivamente, do loteamento citado, inscritos na matriz sob os artigos 2885 e 2886; -----

5. Não foram realizadas as vendas em causa; -----

6. Os herdeiros de Joaquim Moura Pires, (Maria Irene Moura Pires e Maria Pires Rouco), já inscreveram e registaram um prédio, art.º 3480 descrito com o número 4578/20100604 da freguesia de Vila Velha de Ródão, que engloba o espaço físico correspondente ao lote nº 2 do loteamento 1/93, inscrito na matriz predial urbana de Vª Vª de Ródão, a favor do município, com o artigo 2885, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 1405 da mesma freguesia. Desta forma, existem dois artigos para o mesmo espaço físico, o 3480, descrição nº 4578, a favor das herdeiras de Joaquim Moura Pires e o 2885 descrição 1405, a favor do município; -----

---Analisada a situação, **a Câmara Municipal deliberou**, ao abrigo do estipulado no alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por 3 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, o seguinte:-----

a) Vender, ao Sr. Francisco António Lopes Marques, o lote de terreno inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2886, registado na Conservatória do Registo Predial com o nº 1406, onde se encontra inscrito a favor do município de Vila Velha de Ródão, pelo preço de 5,00€ (cinco euros); -----

b) em cumprimento da obrigação assumida pela Câmara Municipal em 1991, confirmada em 1995. -----

c) Que se realizem as diligências necessárias à eliminação do artigo 2885 e respetiva descrição predial, por a sua área já se encontrar inscrita na matriz e descrita na conservatória do registo predial a favor de Maria Irene Moura Pires e de Maria Pires

Rouco, herdeiras de Joaquim Moura Pires, encontrando-se assim cumprida a obrigação assumida pela Câmara Municipal quando da compra do terreno. É certo que não foi efetuada a venda e a Câmara deixou de receber os 1000\$00 pelos quais a mesma tinha sido aprovada. No entanto, tratava-se de um valor simbólico, que a Câmara Municipal tinha assumido por o vendedor já ter recebido o preço daquelas áreas dos agora compradores ao Município. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Loteamento da Fonte da Escola – alteração de escritura de venda de lotes -----

---No seguimento da deliberação registada na reunião anterior, a Sra. Presidente informou que foi feita uma reunião com representantes da ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas Lda., onde foi abordada a situação referente aos lotes adquiridos ao município por esta empresa. A ASCOP construiu apenas 4 moradias e, de acordo com as suas informações, não avançou para as restantes porque a procura diminuiu drasticamente nos últimos anos, conforme se verifica em todo o país, não tendo inclusive sido possível a venda das 4 moradias construídas. A situação económica das famílias e a dificuldade de recurso ao crédito pelos particulares paralisou as vendas. Deparando-se com a falta de procura e a situação económica cada vez mais frágil, a empresa optou por não iniciar a construção das restantes moradias, por forma a minorar prejuízos já sentidos. -----

---Cumprindo-se as condições estipuladas no contrato, a Câmara Municipal tem o direito de fazer reverter para o património municipal não só os 14 lotes vendidos à ASCOP mas também as 4 moradias neles construídas. Nas condições em que a empresa se encontra, essa reversão vai representar um grave prejuízo para a mesma. -----

---Por outro lado, quando foi celebrado o contrato, tanto a ASCOP como a Câmara Municipal tinham a convicção de que seria fácil escoar as casas, tendo em vista a procura que se fazia então sentir. As condições de mercado alteraram-se entretanto de tal forma que, a exercer o direito de reversão, a Câmara Municipal estaria a enriquecer o seu património de uma forma imoral, se não ilícita, e com ela a agravar a situação económica da empresa. A Câmara Municipal não pode ficar alheia à alteração das circunstâncias que se operaram desde a venda dos lotes até à presente data. -----

---A Sra. Presidente, face à situação exposta, propôs que a Câmara Municipal alterasse as condições estabelecidas no contrato celebrado em 2009, no sentido de eliminar o

ATA DE 30/01/2013

direito de reversão para o município relativamente aos lotes 15, 16, 17 e 18, bem como de qualquer obra neles realizada. Em contrapartida, a ASCOP dará à Câmara Municipal o direito de usar o projeto das moradias, para os restantes lotes, da forma que entender.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e atendendo às razões invocadas, com as quais concordam, aprovar a proposta apresentada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Apreciação de Reclamação -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Alberto Mendes Lopes**, residente em Cebolais de Baixo, que solicita que seja resolvida a situação criada aquando a Câmara Municipal utilizou parte de uma propriedade, conhecida por “horta dos palheiros” que pertenceu aos seus pais. Esta propriedade fica inundada por largos períodos de tempo o que leva a que as plantações que faz no local se percam por excesso de água. Foi também presente a Informação 13/2013, de que se arquiva cópia, do Técnico Superior Manuel Barata que se deslocou ao local para verificar a situação relatada pelo requerente.

---A Senhora Presidente acrescentou que lhe foram já comunicadas muitas situações semelhantes, que terão ocorrido há mais de 15 ou 20 anos e em seu entender a Câmara não pode abrir um precedente para um caso particular. Nesse sentido apresentou a proposta de apenas serem analisados os casos ocorridos durante o período de vigência do actual executivo, não sendo possível atender situações anteriores para as quais não haja quaisquer registos.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por três votos a favor e duas abstenções, dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus aprovar a proposta da Senhora Presidente. -----

9 – Contratos de Aquisição de Serviços - Parecer Prévio vinculativo -----

---Foi presente a informação n.º 3/2013 da DAF, de que se arquiva cópia nos documentos presentes à reunião, por onde verifica que a Lei do Orçamento de Estado para 2013 volta a impor a necessidade de parecer prévio vinculativo à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, com aplicação aos contratos de tarefa e de avença, nos termos já previstos

no artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, bem como à contratação de aquisições de outros serviços, designadamente de consultoria técnica.-----

---Nestes termos, e à semelhança dos anos transatos, a senhora presidente propôs que fosse emitido, pelo órgão executivo, parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, para cumprimento dos nos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da LOE para 2013, e nas condições previstas na legislação em vigor. -----

---De acordo com a proposta da Sr.ª Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços previstos no n.º 4 do artigo 75.º da LOE para 2013, desde que estejam respeitadas as condições impostas no n.º 5 do mesmo artigo e abaixo discriminadas, e que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho se enquadre numa das seguintes situações: -----

- a) ações de formação que não ultrapassem 132 horas;-----
- b) prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação. -----

---É igualmente concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamento ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte.-----

---As condições impostas para emissão do parecer prévio vinculativo dependem da verificação das seguintes condições: -----

- a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa*;-----
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----
- c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----
- d) Identificação da contraparte; -----

ATA DE 30/01/2013

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

---Mensalmente será dado conhecimento à Câmara Municipal dos contratos celebrados no mês anterior, em cumprimento do n.º 3 do artigo 4º da portaria nº 16/2013 de 17 de Janeiro.” -----

* A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial prevista na parte final da alínea a) do número anterior entra em vigor nos termos e condições previstos na Portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º -A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro. -----

---A presente deliberação é tomada ao abrigo do disposto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Assistência Técnica aos Aparelhos de Ar Condicionado -----

---Foi presente a informação 004/2013 da Seção de Aprovisionamento, relativa à **Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Controlo, Manutenção e Limpeza do Sistema de Climatização dos Aparelhos de Ar Condicionado**, propriedade do Município -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c)– A despesa tem cabimento na respetiva rubrica orçamental; -----

d) – Será aplicada a redução remuneratória prevista no artigo 75.º da Lei 66-B/2012 da LOE; deliberou por unanimidade, proceder à elaboração do procedimento por **Ajuste Direto Regime Normal, através da Plataforma Eletrónica**, de acordo com o estipulado no artigo 20º do Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 278/2009 de 2 de outubro, sendo o valor estimado da referida Prestação de

Serviços de 4.200€ anuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas a apresentar proposta para o efeito as seguintes firmas: Almeida Dinis, Lda., com sede em Castelo Branco; Indualbi - Industria de Climatização, Lda., com sede em Castelo Branco; ASH – Instalações Técnicas Especiais, Lda., com sede em Lisboa; Odiclina – Sociedade Técnica de Ar condicionado, Lda., com sede em Odivelas e Alfa-Clima, Sociedade de Inst. Ar Condicionado Lda., com sede na Amadora.-----

11 – Distribuição da Agenda Cultural e Boletim Municipal -----

---Foi presente a Informação nº.003/2013 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa a Prestação de Serviços de distribuição de publicações (Agenda Cultural e Boletim Municipal) durante o ano de 2013.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

d) – Será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 75 do OE/2013, se for o caso; deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos aos Correios de Portugal, SA, sendo o valor de 682,93 € (seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), referente a 12 edições da Agenda Cultural e 211,38 € (duzentos e onze euros e trinta e oito cêntimos) referentes a duas edições do Boletim Municipal, acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Prestação de Serviços – Jornal O Concelho -----

--- Foi presente a Informação nº.002/2013 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa a Prestação de Serviços de publicação de uma página no Jornal O Concelho durante o ano de 2013.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

ATA DE 30/01/2013

- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----
d) – Será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 75 do OE/2013, se for o caso; deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos ao à Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão, sendo o valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), isentos de IVA. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Ratificação do Despacho nº. 003/2013-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, ratificar **o despacho nº003/2013** da Senhora Presidente da Câmara, cuja cópia se arquiva, que aprovou a execução as prestações de Serviços, através de Ajuste Direto Regime Simplificado - para os seguintes serviços:-----

- Serviço de impressão de fotografias à Layer-Limites Sombreados Unipessoal Lda, pelo valor de 56,91€ +IVA;-----
- Serviço de Reparação de Painel Informativo à Data Display CO LTD, pelo valor de 406,20€, isento de IVA; -----
- Serviço de Renovação de assinatura da Base de Dados do Diário da República, à Imprensa Nacional Casa da Moeda, pelo valor de 282,93€, + IVA; -----
- Serviço de Análise de Água da rede Pública, à CESAB, pelo valor de 110,00€, + IVA;----
- Serviço de Formação, à Associação de Trabalhadores da Administração Local, pelo valor de 480,00€, isento de IVA. -----

14 – Informação nº1/2013 do serviço de tecnologias de informação e comunicação --

1 - Foi presente a informação n.º1/2013 do serviço de tecnologias de informação e comunicação, relativa à prestação de serviços de manutenção do software de gestão sigma. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a)** – Se trata do único prestador de serviços capaz de prestar o serviço, uma vez tratar-se da manutenção do seu próprio software.-----
- b)** – O procedimento em causa enquadra-se na alínea f) do n.º1 do artigo 26.º do CCP,

pelo que, e não estando em causa o princípio da igualdade e da livre concorrência é possível o convite a uma única entidade.-----

c) – Não está em causa o princípio da transparência na contratação pública e do fracionamento da despesa com vista à simplicidade do processo.-----

d) – São conhecidas as condições da proposta estabelecida no contrato inicial, sem possibilidade de negociação da mesma.-----

e) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

f) – A despesa tem cabimento orçamental;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à contratação em Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Medidata – Net. Sist. Informação para Autarquias, S.A sendo o valor estimado da referida Prestação de Serviços de 10.257,96 € (dez mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

2 - Foi presente a informação n.º01/2013 do serviço de tecnologias de informação e comunicação, relativa às prestações de serviços abaixo discriminadas. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – A despesa tem cabimento orçamental.-----

d) – Será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 26 do L/2012, se for o caso; deliberou por unanimidade a contratação em Ajuste Direto Regime Simplificado, as seguintes prestações de serviços: -----

1 – Contrato de subscrição do software SIG – ArcGIS à firma ESRI Portugal, pelo valor de 760,00€, acrescido de IVA á taxa legal em vigor; -----

2 – Contrato de manutenção do software dos relógios de ponto CRONOS à firma Relógio Virtual, pelo valor de 180,00€, acrescido de IVA á taxa legal em vigor;-----

3 – Contrato de subscrição do software AutoCADLT e Civil 3D à firma PH Informática, pelo valor de 1.630,00€, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor; -----

ATA DE 30/01/2013

4 – Assistência 24 horas aos alarmes instalados nos diversos edifícios à firma Segurança 24, pelo valor total de 576,51€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

5 – Contrato de manutenção da multifuncional Xerox M118 à firma Grincop, pelo valor de 510,00€, acrescidos de IVA;-----

6 – Contrato de manutenção das multifuncionais Minolta Di2510 e da Konica BizHub C253 à firma Albiprint pelo valor total de 3400,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;- -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Informação 035/2013 da DOUA, contrato de manutenção do programa Cartomap – Leica Geosystems -----

--- Foi presente a Informação nº.035/2013 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa a Prestação de Serviços – Contrato de manutenção do Programa Cartomap-Leica Geosystems, para o ano de 2013. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

d) – Será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 75 do OE/2013, se for o caso; deliberou por unanimidade, proceder à contratação do serviço referido À Leica Geosystems, Lda., sendo o valor de 471,74 € (quatrocentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Ocupação de espaço público com esplanada -----

---Foi presente um requerimento do **Sr. Fernando Manuel Jorge Dias**, na qualidade de sócio-gerente do Restaurante “O Mangual” NIF 508 281 822, com sede na Rua de Santana, nº 784, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença para ocupação de domínio público com um estrado de madeira, para instalação de uma esplanada, numa área de 12,50 m², em frente ao seu estabelecimento comercial, pelo prazo de 12 meses.--

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, concedendo a respetiva licença pelo prazo de 1 ano devendo no entanto, de acordo com o parecer técnico, reservar uma faixa livre para o passeio não inferior a 1,5m. -----

17 – Licenças especiais de ruído -----

1) -Foi presente um requerimento da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, NIF nº. 501 111 301, com sede na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para realização de um Baile de Carnaval, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2013 e as 02:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2013, no Salão dos Bombeiros Voluntários, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na ausência do Sr. Vereador José Manuel Alves - que não esteve presente durante a apreciação e votação deste ponto - deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2) - Foram presentes dois requerimentos em nome do **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Rodão**, contribuinte nº. 501 278 532, com sede na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para: -----

a) Realização de um baile de Carnaval que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 11 de fevereiro e as 02:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2013, no salão da referida Associação;-----

b) Realização de um espetáculo de variedades que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 16 de fevereiro e as 02:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2013, no salão da sua sede.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados.-----

---Não esteve presente durante a apreciação e apreciação deste ponto o Vereador José Manuel Alves. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 – Ação de destruição do revestimento vegetal – Plantação de eucaliptos -----

---Foi presente um requerimento em nome de **António Manuel de Jesus Gonçalves**, NIF 153923091, residente na Rua Principal, nº 5 em Cerejal, freguesia de Vila Velha de Ródão, que pretende proceder a ações de destruição do revestimento vegetal numa área

ATA DE 30/01/2013

de 0,5204 ha, sem que tal se destine a fins agrícolas, com subsequente plantação de eucaliptos, na propriedade denominada "Marmorais", localizada em Tavila, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 68 da Secção B, da freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica nº.010/2013, que se dá por reproduzida e fica arquivada nos documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico do qual o requerente irá ser notificado. -----

19 – Componente de Apoio à Família -----

1) Foi presente a **informação 002/2013 do Setor de Educação**, de que se arquivou cópia e que aqui se dá por transcrita, que apresenta uma lista de situações de não pagamento das mensalidades da Componente Apoio à Família, de algumas crianças que frequentam ou já frequentaram o Jardim-de-infância. Os encarregados de Educação das crianças que fazem parte dessa lista já foram notificados, duas ou mais vezes, da dívida e das respetivas consequências que poderiam advir do não pagamento. As dívidas em causa reportam-se aos anos de 2010, 2011 e 2012 pelo que se coloca à consideração a anulação das guias referentes aos casos em que as crianças deixaram de frequentar o Jardim de Infância e, num dos casos não é conhecida a morada do encarregado de educação da criança. -----

---Da mesma informação consta também o caso de uma família em que as duas crianças foram entregues, pelo tribunal, à guarda dos avós, estando uma delas a frequentar o Jardim de Infância e encontrando-se com prestações em atraso. -----

---Analisadas as situações em causa, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, manter as deliberações anteriores e anular as guias relativas às situações em que as crianças já não frequentam o Jardim-de-infância, bem como as guias referentes ao caso em que não é conhecido o paradeiro da respetiva família. -----

---Relativamente à criança entregue aos avós e tendo em conta, por comprovativos apresentados, que o agregado familiar desta criança, composto por 4 pessoas (os avós e as duas netas) vivem exclusivamente do rendimento mínimo auferido pelo avô, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e atendendo às suas competências em matéria de

ação social e escolar, proceder à anulação da dívida e isentar a criança do pagamento da componente de apoio à família.-----

2) Foi presente a **informação 3/2013 do Setor da Educação**, de que se arquiva cópia e que aqui se dá por transcrita, que dá conhecimento do facto da criança Maria Eduarda Fonseca Santarém apenas ter frequentado o jardim-de-infância pelo período de 16 dias, durante os meses de novembro e dezembro. A semelhança de situações anteriores propõe-se que sejam anuladas as guias já emitidas e que seja emitida nova guia pelo valor equivalente ao tempo de frequência por parte da criança, ou seja, metade de um mês.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada. -----

20 – Beneficiação da Rua da Estalagem em Sarnadas de Ródão” – Ratificação do Despacho - Aprovação da Minuta do Contrato -----

--Foi presente a minuta do contrato referente à empreitada mencionada em epígrafe, sobre a qual recaiu o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 17/01/2013.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho em causa.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

21 – Subsídios -----

a) Foi presente um pedido da **Associação Desportiva e Cultural de Amarelos** que, devido às dificuldades financeiras, solicita à Autarquia o material necessário para pavimentação de um prédio em Amarelos, que pretendem tornar na sede da Associação e onde já realizou obras de recuperação e beneficiação.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender ao pedido caso exista disponível, em armazém, material de pavimentação reutilizável. -----

b) – Foi presente a **informação n.º 4/2013 do Serviço de Turismo** que sugere, que à semelhança de anos anteriores, seja atribuído um subsídio no valor de €150,00 a cada Associação/entidade que participe no desfile de Carnaval, a título de compensação pelas despesas de participação no evento e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património, de que à data de 30/01/2013 se encontrava disponível na rubrica 0103/040703 a quantia de 21.000,00€ (vinte um mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base no estipulado no nº 4 al. a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11

ATA DE 30/01/2013

de Janeiro, atribuir a cada Associação/entidade que participe no desfile de Carnaval, cumprindo as normas previamente estipuladas, o valor de €150,00. -----

22 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) que no dia 21 teve lugar na Casa de Artes e Cultura do Tejo a 3ª reunião da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), onde estiveram presentes as entidades que constituem a Comissão de Acompanhamento onde foi aprovada a proposta da Câmara Municipal. A proposta resulta de um trabalho que se prende mais com os perímetros urbanos das povoações e foi feito com o especial acompanhamento da CCDRC-Delegação de Castelo Branco, da DRAP-Centro também de Castelo Branco e dos Técnicos da Câmara, onde foi reconhecido o trabalho dos nossos Serviços. O reconhecimento foi manifestado por todas as entidades, em especial pela CCDRC, ao Sr. Arquiteto José Manuel Lopes Pires, Chefe de Divisão de Obas, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal. O Documento resultante desse trabalho é agora distribuído para os Sr. Vereadores analisarem. Dada a importância que este tipo de trabalho vai ter no futuro na administração do Território do Concelho, irá ser convocada uma reunião extraordinária para a próxima quarta-feira dia 6 de Fevereiro, pelas 14:30 h e para a qual vão ser convidados os Presidentes das Juntas de Freguesia, que estiveram também envolvidos neste trabalho e também os membros da Assembleia Municipal que estiverem interessados em comparecer; -----

b) que houve uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa sobre as Comunidades Intermunicipais. Como já tinha dado conhecimento havia a possibilidade de integrarmos a Comunidade do Médio Tejo ou criar uma comunidade que integrasse a nossa Comunidade Intermunicipal e os Municípios do Pinhal. Nessa reunião não houve vontade da Comunidade do Médio Tejo integrar Castelo Branco, principalmente por parte de alguns municípios pelo que não houve possibilidade de consolidar posições. No nosso caso, que somos um Município pequeno, teríamos interesse em ficar na Comunidade em que ficar Castelo Branco. Foi aprovado então, nessa reunião, a constituição dessa comunidade que não cumpre um dos pressupostos propostos que é o nº de habitantes, ficando a comunidade com cerca de 90 mil

habitantes. Assim, a nossa Comunidade da Beira Baixa integra os Municípios de Oleiros, Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão, Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Penamacor. Mais informou a Senhora Presidente do parecer da ANMP da proposta de lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e das suas consequências para os municípios; -----

c) de que não houve interessados no arrendamento do Quiosque da Rua de Santana cuja hasta pública se realizou no dia em 28/01/2013;-----

d) do resultado da hasta pública, realizada em 21/01/2013, para a venda do quilhão nos prédios publicitados através do Edital n.º64/2012 que foi entregue ao Sr. Cristóvão Farinha Ramos, único licitante, pelo valor de 3.600,00€. -----

e) da informação dos Serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro;-----

f) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 253,25 €. -----

---O Vereador Abel Mateus pediu esclarecimentos acerca da atribuição da Bolsa de Estudos atribuída pela câmara no ano de 2012, em virtude da referida deliberação apenas conter os nomes dos candidatos e não apresentar os respetivos critérios de atribuição das mesmas, tendo sido questionado por um munícipe de tal facto. A pela Senhora Presidente referiu que as bolsas de estudo eram atribuídas de acordo com as regras estipuladas no Regulamento Municipal existente para o efeito e quando as candidaturas eram presentes a reunião, para deliberar, já tinham sido analisadas pelos técnicos designados para o efeito, tendo sido presente a reunião, na altura, toda a documentação necessária. De qualquer modo o senhor vereador poderia sempre solicitar autorização para consultar o processo. O Vereador José Manuel prestou os esclarecimentos necessários acerca da última atribuição das bolsas de estudo. -----

---A Vereadora Natália Ramos chamou a atenção para o estado de degradação em que se encontra a encosta de serra em frente ao antigo “Pombalinho”, que põe em risco a segurança dos utilizadores da Rua da Estrada Nacional 18, naquele troço. Congratulou-se com o facto de o Vice-Presidente ser candidato à Câmara Municipal desejando-lhe as maiores felicidades. -----

--- A Senhora Presidente acrescentou que na sequência do que se passou com o acidente do IC8, entende que a Câmara deveria deixar registada em ata o descontentamento acerca do estado em que se encontra o IP2. Informou ainda que já

ATA de 30/01/2013

tinha solicitado, por escrito, uma audiência ao Sr. Ministro das Obras Públicas para expor a situação do atual estado de circulação do IP2, para o qual nem sequer obteve resposta. ---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Informação n.º 6/2013 do Gabinete de Apoio à Presidente, Informação n.º 41/2013 da DOUA, Opção Gestionária - Requerimento de um funcionário da Câmara, Informação 4/2013 da Gab. Jurídico, Informação 13/2013 do Técnico Superior Manuel Barata, informação n.º 3/2013 da DAF, Informação 4/2013 da Seção de Aprovisionamento, Despacho nº003/2013, Informações do Setor de Educação 2/2013 e 3/2013 e Minuta do Contrato Beneficiação da Rua da Estalagem em Sarnadas de Ródão-

Encerramento
